



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 1ª FORMAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 902/2025 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DA SERRA PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, ACRESCIDO DA EMENDA Nº 86/2025.

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Serra para o período de 2026 a 2029*”, devidamente encaminhado para análise desta Casa de Leis. O expediente foi remetido acrescido da Emenda nº 86/2025, também de autoria do Poder Executivo, para apreciação conjunta no âmbito do processo legislativo.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o Plano Plurianual (PPA) constitui o principal instrumento de planejamento estratégico de médio prazo da administração pública, conforme dispõe o art. 165 da Constituição Federal. Elaborado para um período de quatro anos, o PPA estabelece diretrizes, objetivos e metas governamentais, estruturando a atuação do Poder Executivo por meio de programas finalísticos e de apoio administrativo. Além de definir prioridades e resultados esperados, o PPA orienta a formulação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a necessária coerência entre o planejamento e a alocação dos recursos públicos. Seu conteúdo abrange programas, ações, indicadores e metas quantificáveis, possibilitando o monitoramento sistemático e a avaliação dos resultados alcançados. Ressalte-se, ainda, que a vigência do PPA se inicia no segundo ano do mandato do Chefe do Poder Executivo e se estende até o primeiro ano do mandato subsequente, garantindo continuidade administrativa, estabilidade no planejamento e previsibilidade na execução das políticas públicas.

O Projeto de Lei em exame verificasse que atende integralmente às exigências formais e materiais aplicáveis ao Plano Plurianual, apresentando:

- estrutura programática organizada por eixos estratégicos, diretrizes, objetivos, metas, indicadores e ações;
- integração matricial com o Plano Estratégico de Longo Prazo – Plano Serra 44+;
- alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e demais compromissos internacionais;
- anexos de natureza fiscal e estratégica, incluindo diagnóstico, parâmetros macroeconômicos, governança, monitoramento e participação social.

Sob a ótica orçamentária, o PPA demonstra compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, preservando equilíbrio entre metas físicas e metas financeiras, além de prever mecanismos adequados de monitoramento, avaliação e revisão anual.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003800330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 1ª FORMAÇÃO

O documento encaminhado pelo Executivo demonstra a realização de processo participativo qualificado, composto por:

- consulta pública digital;
- audiências públicas;
- rodas de diálogo com segmentos comunitários, conselhos e entidades da sociedade civil.

O Anexo de Participação Social, constante da peça encaminhada, evidencia que as contribuições populares foram incorporadas às diretrizes e programas do PPA, reforçando seu caráter democrático, sua legitimidade técnica e sua aderência às necessidades reais do território.

Ao todo, a consulta pública registrou 4.708 votos, além de 275 sugestões encaminhadas pela população. No que se refere à participação territorial, foram contabilizadas manifestações provenientes de aproximadamente 77% dos bairros do município, assegurando ampla representatividade e diversidade nas contribuições recebidas.

Conforme demonstrado na **Tabela 1 – Bairros contemplados na Consulta Pública do PPA 2026–2029**, embora o processo tenha ocorrido de forma virtual, verificou-se a participação de representantes de apenas 100 bairros do nosso município, deixando de fora localidades importantes, como Planalto Serrano – Bloco C, Campinho da Serra II, entre outras. Tal cenário evidencia a necessidade de aperfeiçoamento das estratégias de mobilização e divulgação para as próximas consultas públicas, a fim de ampliar o alcance e garantir a participação efetiva de todas as regiões do município.

A Emenda substitutiva nº 86/2025 ao Projeto de Lei nº 902/2022, constante do anexo analisado, acrescenta ao Projeto de Lei a criação do “Programa de Urbanização de Áreas Públicas para Lazer”, com o seguinte objetivo:

“Promover a revitalização, adequação e ampliação de espaços públicos destinados ao lazer e à convivência comunitária.”

A emenda também especifica o escopo do programa, incluindo:

- implantação de parques;
- criação de espaços multiuso;
- construção e melhoria de áreas esportivas;
- ações de paisagismo;
- medidas de acessibilidade;
- melhorias em campos society e nos acessos às áreas de lazer.

Considerando a conformidade técnica e legal do Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual – PPA 2026–2029; a adequação da Emenda nº 86/2025 ao planejamento governamental estabelecido no referido instrumento; a regularidade financeira e orçamentária da proposta, em consonância com as diretrizes e metas fiscais do Município, o alinhamento do PPA às exigências constitucionais, legais e estratégicas que orientam a gestão pública municipal, e a efetiva participação popular registrada no processo de

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003800330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 1ª FORMAÇÃO

elaboração do Plano Plurianual, garantindo transparência e legitimidade ao instrumento, esta Comissão de Finanças e Orçamento é **FAVORÁVEL** à tramitação deste Projeto de Lei acompanhado das respectiva Emenda.

I – À aprovação do Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual 2026–2029, por cumprir os requisitos formais e materiais exigidos para o planejamento de médio prazo da administração pública.

II – À aprovação da Emenda nº 86/2025, por estar devidamente compatível com as diretrizes, objetivos e metas do PPA, observando os critérios de adequação financeira, legal e programática.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão, não se identifica qualquer óbice à regular tramitação do Projeto de Lei nº 902/2025, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Serra para o período de 2026 a 2029*”, acrescido da Emenda nº 86/2025.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 01 de dezembro de 2025

VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO
PRESIDENTE DA *COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO*
(Documento assinado eletronicamente)

PROFESSOR RENATO RIBEIRO
VICE-PRESIDENTE DA *COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO*
(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL ESTRELA DO MAR
MEMBRO DA *COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO*
(Documento assinado eletronicamente)

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003300380038003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

